



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO

LEI MUNICIPAL Nº 751/03, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.003.

“A denominação do Conjunto Habitacional do Programa Novo Habitar será denominado ADELINO MARTINS.”

Eu, **DACIO QUEIROZ SILVA**, Prefeito Municipal de Antonio João-MS, no uso das atribuições a mim conferidas por lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Por força desta Lei, o Conjunto Habitacional do Programa Novo Habitar, localizado na Rua João Nunes, em Antonio João-MS, será denominado ADELINO MARTINS, em póstumas e justas homenagens.

**Art.2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2.003.

  
**DÁCIO QUEIROZ SILVA**  
Prefeito Municipal

CNPJ: 03.567.930/0001-10  
Rua Vítório Penzo, 347  
CEP: 79910-000

E-mail: [p.m.a.j@terra.com.br](mailto:p.m.a.j@terra.com.br)

Fones: (067) 435-1211/1212  
Centro  
Antonio João-MS